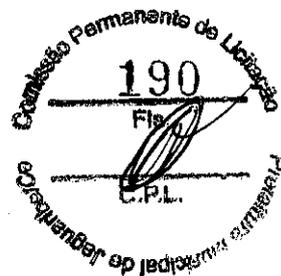


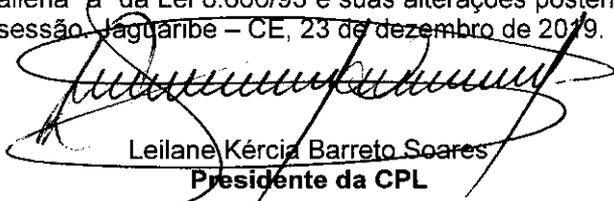


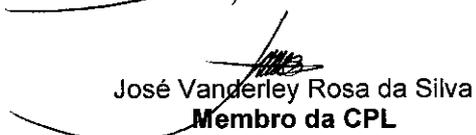
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



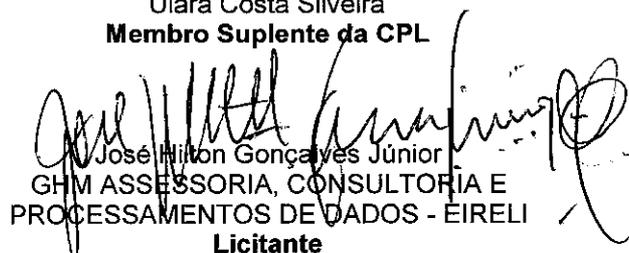
**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20.11.01/2019**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: José Vanderley Rosa da Silva e Uíara Costa Silveira (suplente) e, ainda, os licitantes: **01. GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.370/0001-02, representada por José Hilton Gonçalves Júnior, portador de CPF nº 391.422.643-91 e **02. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.347/0001-65, sem representante, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20.11.01/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, PGE E CEF, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**, Processo nº 20.11.01/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. A presidente perguntou ao licitante presente se o mesmo teria documentos para serem autenticados por servidor da administração, conforme art. 32 da Lei 8.666/93, o representante não se manifestou. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Analisada toda documentação apresentada, a comissão chegou ao seguinte resultado: foi declarada **HABILITADA** a empresa **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS – EIRELI**, por cumprir todos os requisitos do edital. Foi declarada **INABILITADA** a empresa **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação, que não contempla os serviços de acompanhamento fiscal perante a Receita Federal do Brasil, PGFN, PGE e CEF, conforme item 4.2.4.1 do edital. A Comissão de Licitação decide devido à ausência de todos os representantes das empresas participantes, divulgar o resultado da habilitação, o aviso será disponibilizado nos mesmos locais e meios de publicação do aviso de abertura do edital, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe – CE, 23 de dezembro de 2019.

  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Presidente da CPL

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Membro da CPL

  
Uíara Costa Silveira  
Membro Suplente da CPL

  
José Hilton Gonçalves Júnior  
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
PROCESSAMENTOS DE DADOS - EIRELI  
Licitante